



RESOLUÇÃO DO CMEF Nº 002/2019

Dispõe sobre o credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico LTDA _ ME. e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.056/2016, alterada pela Lei nº 1.062/2016; Decreto Municipal nº 087/2018; e em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN- Lei nº 9.394/1996; na Lei Orgânica Municipal nº 1/1990; na Lei Municipal nº 866/2012; na Lei Municipal nº 1.019/2015 e com base nas deliberações conclusivas da Sessão Plenária do referido Conselho, realizada em 21 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento e Credenciar a Escola de Educação Infantil e Ensino fundamental Balão Mágico LTDA _ME, CNPJ nº 24388806/0001-67, localizada à Rua Recife, nº 415, Distrito de Praia Grande, município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29187-000, realizado através do processo 004866/2016.

Art. 2º Credenciar a Escola de Educação Infantil e Ensino fundamental Balão Mágico LTDA _ME, CNPJ nº 24388806/0001-67, localizada à Rua Recife, nº 415, Distrito de Praia Grande, município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29187-000, INEP 32082339.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF**



Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar – RE, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI e o Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino de Educação Infantil de forma gradativa na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico a partir do ano letivo de 2019.

Art. 5º O credenciamento institucional deverá ser renovado a cada cinco anos, visando ratificar a idoneidade funcional da Instituição de Ensino.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019.

Fundão, 30 de maio de 2019.

JOSIANE FONTANA BARBOSA THOMAS

Presidente do CMEF

Decreto Municipal nº 087/2018

Homologado em 30 de maio de 2019.

MAGDA LUÍZA BERTOLINI TÓTOLA

Secretário Municipal de Educação de Fundão/ES

Decreto Municipal nº 228/2019